



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO Nº

380/2019

PROTOCOLIZADO EM
PLENÁRIO

15 / 04 / 19

às 13 h 33 min

 627

Responsável

Senhor Presidente,

Requeiro a esta Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor que apresente, nos termos do art. 129, I do Regimento Interno, a indicação anexa.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2019.



Vereadora Bella Gonçalves

Ao Senhor

Vereador Pedro Patrus

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidenta,

A Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor desta Câmara, em decorrência da aprovação do Requerimento de Comissão nº 380/19, de autoria da Vereadora Bella Gonçalves, apresenta a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, a presente indicação a ser encaminhada ao Sr. Alexandre Kalil, Prefeito de Belo Horizonte, para sugerir que, em relação aos moradores da rua Teixeira Soares, nº 965, 985, 985-01, 985-02, 985-03, 985-04, 985-05, 985-07, 985-Terraço, 999, 999-A, 999-B, 999-C e 1005-casa, no bairro Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, que se encontram sob risco de remoção em razão da ação 0024.83.104755-0, que tramita junto à 1ª Fazenda Estadual da Comarca de Belo Horizonte, a Prefeitura de Belo Horizonte:

- a. se empenhe nos estudos e mediações necessárias para promover resolução extrajudicial do conflito e a regularização fundiária do núcleo urbano, garantindo-se o direito à moradia digna e às condições de vida adequadas às família;
- b. declare o núcleo urbano como de interesse social para fins de regularização fundiária e aplique a Lei Federal 13.465/17, considerando que se trata de núcleo urbano consolidado até 22 de dezembro de 2016.
- c. que, caso esgotadas todas as possibilidades de mediação e resolução extrajudicial do conflito e, em sendo o caso de remoção dos moradores, que se assegurem seus direitos, especialmente à

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Requerimento de Comissão

nº 380 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

moradia, acesso à saúde e educação e demais direitos sociais a todos os moradores e de forma especial aos idosos e crianças.

Destaca-se que a presente indicação é decorrente da audiência pública realizada no dia 08/04/2019, na 7ª reunião ordinária da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor desta Câmara Municipal, com a finalidade de debater a ameaça de remoção dos moradores da Rua Teixeira Soares, no Bairro Santa Tereza. Na audiência, foi possível confirmar que as moradias se encontram plenamente consolidadas em área totalmente integrada ao bairro há décadas, destinada à habitação em unidades familiares e multifamiliares e a atividades de trabalho que compõe a renda familiar. Trata-se de moradias passadas em família por várias gerações, cuja forma de uso e ocupação é reconhecida oficialmente, em área dentro do perímetro da ADE Santa Tereza, sendo que as famílias inclusive pagam o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), ao menos, desde o ano de 1955. Também restou evidente toda a dimensão comunitária e os vínculos familiares, afetivos e sociais ali estabelecidos, inclusive integrantes da ambiência do bairro.

Ainda, consta que nos autos da ação 0024.83.104755-0 foi informado pelo 16º Batalhão da Polícia Militar que o cumprimento da ordem de imissão na posse “envolverá 16 famílias e cerca de 35 pessoas, dentre as quais destaca-se a existência de uma idosa acamada, com debilidade física e que requer cuidados especiais, além de outros 05 idosos e 07 crianças e adolescentes, pessoas que, em razão de maior vulnerabilidade, contam com previsões constitucionais e legais de garantias especiais e, por óbvio, que não podem ser simplesmente retiradas de seus lares sem qualquer plano ou amparo social”. Assim, estaria agendada para a segunda quinzena de abril reunião no Fórum Unidade Raja Gabaglia reunião com diversos órgãos públicos, inclusive do Executivo municipal para deliberação das medidas de resguardo aos indivíduos e núcleos familiares.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Considerando as previsões constitucionais e legais referentes ao direito à moradia e, especialmente as disposições da lei federal 13.465/17 e as atribuições do Executivo Municipal, bem como a possibilidade de regularização fundiária, que tem dentre os seus objetivos a resolução extrajudicial de conflitos, garantir a efetivação da função social da propriedade, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, conceder direitos reais e priorizar a permanência dos ocupantes, contando com diversos instrumentos para tanto, conta-se com a presteza do Poder Executivo para a resolução pacífica do conflito.

Nesse sentido, solicita-se que as providências aqui sugeridas, especialmente quanto às mediações necessárias para promover resolução extrajudicial do conflito e a regularização fundiária do núcleo urbano, sejam propostas já na reunião agendada no Fórum, onde se fará presente a municipalidade.

Por fim, destaca-se que o gabinete desta signatária permanece à disposição para colaborar nas questões que se façam necessárias, bem como requer que seja garantida a participação dos moradores.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2019.


Vereadora Bella Gonçalves

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DESPACHO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

REQUERIMENTO DE COMISSÃO nº 380 / 2019

Solicitação relativa a:

- Pedido de Informação, encaminhado por meio da Mesa
- Solicitação de Estudo Técnico à Consultoria Legislativa
- Envio de Ofício
- Apresentação de Indicação de autoria da Comissão
- Apresentação de Moção de autoria da Comissão
- Outros tipos: _____

A Comissão de **Direitos Humanos e Defesa do Consumidor** deliberou por:

- alterar oralmente** as características da solicitação aprovada.
- adiar** a apreciação do requerimento.
- rejeitar** o requerimento.
- aprovar** o requerimento.
- outros:** _____

8ª Reunião Ordinária

Em 15 / 04 / 2019

Presidência da reunião

Vereadora/vereador Pedro Sartus

Avulsos distribuídos em:

15 / 4 / 2019

B. G. S.
Secapc

Responsável Divapc: Opisela / Jeander

Responsável Divcol: Ivânia / Otávio